



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFSCAR PARA INGRESSO EM 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de DOUTORADO EM EDUCAÇÃO com início em março de 2020. O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 454ª Reunião, realizada em 20/05/2019.

I. O Processo Seletivo:

O Processo Seletivo será realizado no interior das sete Linhas de Pesquisa e dos respectivos Eixos Temáticos quando houver. As vagas estão indicadas nas linhas e/ou no(s) Eixos Temático(s) das respectivas Linhas de Pesquisa. Os candidatos concorrerão entre si no interior das linhas e/ou no interior do Eixo Temático da Linha de Pesquisa em que se inscreveu, conforme disposto no item XI desse edital. Será reservado, no mínimo, 25% das vagas de cada linha para os candidatos aprovados que se declararem negros, pardos, indígenas e deficientes físicos.

II. Linhas de Pesquisa:

L1 Educação em Ciências e Matemática

Descrição: Focaliza a especificidade epistemológica das Ciências Naturais e Matemática e as características próprias aos processos de ensino e de aprendizagem aos diferentes níveis e âmbitos educacionais. A Linha de Educação em Ciências e Matemática investiga a formação científica e matemática nas suas relações com as tecnologias, cultura e ambiente. A linha dedica-se a investigações relacionadas a: Formação de professores de Ciências e Matemática; Processos de ensino e de aprendizagem de Ciências e Matemática; Educação Científica e Matemática nas suas relações com a Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente em contextos formais e informais; O currículo e a Ciência como cultura; A História e a Filosofia da Ciência e da Matemática.

L2 Educação Escolar: Teorias e Práticas

Descrição: Dedicada à investigação de teorias e práticas de ensino, de aprendizagem e de política e gestão educacional, relativas aos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino. Focaliza as seguintes temáticas de investigação: conteúdos e metodologias de ensino; currículo ideal e currículo real; currículo oculto; processos de interação e de socialização; relação entre saberes e culturas na escola; avaliação e aprendizagem; política educacional; gestão educacional; desenvolvimento cultural da criança. Tais temáticas são abordadas por vertentes da teoria crítica, do materialismo histórico-dialético, da teoria histórico-cultural, da perspectiva dialógico-comunicativa e da perspectiva intercultural.

L3 Educação, Cultura e Subjetividade

Descrição: Investiga as formas de constituição das subjetividades nas práticas culturais e suas expressões nos processos educacionais. Alguns dos principais temas trabalhados nesta linha de pesquisa são: Hermenêutica Objetiva e Teoria Pedagógica com Base Empírica; Indústria Cultural e Educação; Racionalidade e Processos de Racionalização no Ocidente; Relações de Poder e Cultura; Produção de Subjetividades e Gestão escolar; Teoria Crítica e Educação; Violências e Conflitos: Sociais, Escolares, Bullying e Cyberbullying.

L4 Estado, Política e Formação Humana

Descrição: Os objetos de investigação e de teorização envolvem: a compreensão da formação humana no capitalismo; a educação como esfera de socialização que se concretiza nas instituições escolar e universitária; a função e estrutura do Estado; as políticas públicas e a construção do pacto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

social e da sociabilidade humana; a identidade das instituições educacionais e suas contradições relativas às contribuições para o crescimento econômico e a consolidação do pacto social e da cultura e, de outro lado, para a crítica de seu tempo histórico e seus objetivos.

L5 Formação de Professores e outros Agentes Educacionais

Descrição: esta linha investiga processos de formação básica e continuada; socialização e profissionalização de professores(as) e outros agentes educacionais nas dimensões históricas, sociais, cognitivas, éticas e afetivas para diferentes níveis, modalidades de ensino, áreas de conhecimento, contextos educacionais, fases da carreira docente; Construção da base de conhecimento para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: políticas públicas, cultura da escola, comunidades de aprendizagem profissional, modalidade de atuação, fase carreira docente entre outras; A influência/impacto de ferramentas/modelos formativos, propostas/reformas/políticas educacionais sobre processos de aprendizagem e desenvolvimento profissional da docência, considerando diferentes contextos/comunidades educativa. Os temas dos processos de construção da docência: teorias pessoais, conhecimentos, valores, crenças, atribuição de significados, e de tomada de decisão de professores(as), considerando diferentes fases da carreira docente; e contextos nos quais se desenvolvem processos de ensino e aprendizagem.

L6 História, Filosofia e Sociologia da Educação

Descrição: As pesquisas dessa Linha Investigam a história, a sociologia e a filosofia da educação do passado ao presente; as correntes filosóficas, historiográficas e sociológicas da educação; a história das instituições escolares e das políticas educacionais; a relação entre educação e trabalho sob perspectiva histórica, filosófica e sociológica; a aplicação das correntes clássicas da Sociologia da Educação para a compreensão dos fenômenos relacionados à escolaridade da juventude e para a compreensão dos movimentos sociais ligados à educação; a análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação; a localização, mapeamento e classificação das fontes documentais que dão suporte aos estudos históricos, sociológicos e filosóficos da educação. Do ponto de vista da amplitude geográfica, todos esses temas consideram o Brasil e o mundo, especialmente porque, além de estudos comparados, a Linha mantém importantes intercâmbios internacionais.

L7 Práticas Sociais e Processos Educativos

Descrição: Parte da compreensão de processos educativos como inerentes e decorrentes de práticas sociais situadas em ambientes não escolares e escolares. Pesquisa essas práticas sociais na perspectiva de pessoas, grupos e comunidades lançando mão de metodologias dialógicas. Apóia-se em aportes teóricos da educação popular; educação popular e saúde; educação das relações étnico-raciais; educação musical; pedagogia e filosofia da libertação; epistemologias do sul.

Eixo 1: Educação e humanização: Descrição: Pesquisa processos educativos em práticas sociais que se dão: em movimentos sociais; em formação de educadores/as sociais; no fortalecimento de comunidades; de grupos coletivos de música; na educação musical em geral; na motricidade humana; na fruição do lazer. As pesquisas têm como intencionalidade a humanização e a construção da vida digna para todos e todas.

Eixo 2: Educação em espaço de restrição e privação de liberdade: Descrição: Dedicar-se ao estudo dos temas: educação, conscientização e humanização em espaços de restrição e de privação de liberdade; educação de Jovens e Adultos - EJA em privação de liberdade; práticas pedagógicas de professores, educadores sociais e socioeducadores; processos educativos e socioeducativos (escolares e não escolares) e pessoas em restrição e privação de liberdade.

III. Período e local das inscrições:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Inscrição dos candidatos 17/06/2019 a 19/07/2019

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente no site do PPGE, através do link: ppge.ufscar.br

Ao fazer a inscrição o (a) candidato (a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

IV. Documentação exigida no momento da inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no site do PPGE). O candidato deverá obrigatoriamente informar e assinalar nesse formulário:

- A Linha de Pesquisa em que está se candidatando e o Eixo Temático, quando houver;
- A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no item VII desse edital;
- Autodeclaração de candidatos negros (pretos, pardos) e indígenas conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE (entrega do formulário próprio de autodeclaração);
- Pessoa com Deficiência, conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE (entrega do formulário próprio de autodeclaração). Os candidatos aprovados devem entregar Laudo Médico que ateste a deficiência no ato da matrícula
- Concordância com as normas do presente edital.

2. Cópia do diploma de Mestrado (ou equivalente legal), emitido por programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. No caso do diploma não indicar o reconhecimento pela CAPES, deverá ser acrescentado à cópia do diploma o atestado da instituição de Ensino Superior onde fez o Mestrado que confirma a certificação do curso de Mestrado pela CAPES. Caso o Mestrado tenha sido realizado em instituição fora do país, deverá ser acrescentado atestado certificando o reconhecimento do diploma, emitido por Programa de Pós-Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES, conforme dispositivo legal.

3. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.

- Candidatos que já concluíram o Mestrado e que ainda não possuem o diploma, deverão apresentar cópia da Ata de Defesa e Atestado do programa de Pós-Graduação de que o Curso é reconhecido pela CAPES.

Os candidatos ainda não titulados no Mestrado poderão se inscrever apresentando, além do histórico escolar parcial do curso de Mestrado, um atestado do Programa de Pós-Graduação de que são prováveis formandos até o final de **fevereiro de 2020**, bem como atestando que o curso é reconhecido pela Capes. No caso desse candidato ser aprovado neste Processo Seletivo, ele deverá apresentar até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula.

4. Cópia do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

5. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

6. Cópia do CPF, RG atualizado, certificado de reservista, título de eleitor e comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais. Os candidatos que não tiverem o comprovante de quitação eleitoral deverão acessar:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-nome> No caso de

candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade para inscrição, ficando



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista. No ato da matrícula os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE com validade posterior a março de 2020.

7. Uma (01) fotografia 3x4 recente.

8. Arquivo digital do Projeto de Pesquisa discriminando no assunto:– com o nome da Linha de pesquisa (e o eixo quando for o caso). O projeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no Anexo I desse edital, observando:

- Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa e um único Eixo Temático, quando houver;
- A não identificação nominal do candidato no corpo do texto do Projeto. A identificação será apenas na página de rosto;

Observação 1. O projeto será avaliado conforme critérios do Anexo II.

Para assegurar a integridade da avaliação às cegas, o candidato postar o projeto sem o nome do autor ou qualquer inferência que possa levar a identificação do mesmo.

Na folha de rosto do projeto deve constar apenas o título do projeto, a linha de pesquisa e o eixo (quando houver)

9. Comprovante do pagamento da inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. Dados para preenchimento da GRU

Unidade Favorecida:	
Unidade	154049
Gestão	15266
Nome da	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento:	
Código	28883-7
Número de Referência	201911

Observação 2 : A taxa de inscrição no processo seletivo não inclui o pagamento do exame de proficiência dos candidatos aprovados no processo seletivo.

V. Deferimento/Indeferimento da inscrição

- a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Observação 3: Solicita-se anexar toda a documentação devidamente numerada no canto superior direito seguindo a sequência da numeração do item 4, (devem ser tiradas fotocópias únicas para cada documentação sem usar frente e verso).

b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE (www.ppge.ufscar.br) conforme Cronograma (item IX).

c) Será indeferida a inscrição:

- que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no cronograma referente ao período de inscrição (item IX);
- cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV).
- que não tenham cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, através do formulário, (disponível no site do PPGE) no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), por intermédio do e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com.

e) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGE da UFSCar, observando-se o Cronograma (item IX), depois desta instância, o PPGE providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

VI. Documentação exigida somente dos candidatos aprovados na 1ª fase

Os candidatos aprovados na primeira fase do Processo (Projeto de Pesquisa) deverão entregar para a banca no dia da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (2ª. Fase) os seguintes documentos:

- Currículo Lattes impresso, atualizado e os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no **Anexo IV** desse edital, referente ao **(Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae)**. A documentação deve ser numerada e organizada na ordem que consta no Anexo IV. Não serão aceitos em hipótese alguma a entrega de Currículo Lattes posterior a este dia.

Observação 4: O anexo IV deve estar devidamente preenchido para conferência. Produções indicadas no currículo Lattes que não tiverem a devida comprovação não serão consideradas. Anexo não preenchido, não será avaliado, ficando o candidato, com a nota **ZERO**, neste item.

VII. Membros e Comissão de Seleção

a) São membros da Comissão de Seleção os seguintes Professores (as) Doutores(as): Professores(as) Doutores(as): Ademir Donizete Caldeira, Adriana Mattar Maamari, Aída Victoria Garcia Montrone, Alan Victor Pimenta de Almeida Pales Costa, Alessandra Arce Hai, Alice Helena Campos Pierson, Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali, Aline Sommerhalder, Amarílio Ferreira Junior, Ana Cristina Juvenal da Cruz, Ana Paula Gestoso de Souza, Andréa Braga Moruzzi, Antônio Álvaro Soares Zuin, Carlos Roberto Massao Hayashi, Cármen Lúcia Brancaglioni Passos, Carolina Rodrigues de Souza, Celso Luiz Aparecido Conti, Cláudia Raimundo Reyes, Daniel Ribeiro Silva Mill, Denise de Freitas, Denise Silva Vilela, Douglas Verrangia Correa da Silva, Eduardo Pinto e Silva, Elenice Maria Cammarosano Onofre, Emília Freitas de Lima, Ester Buffa, Fabiana Marini Braga, Fernando Donizete Alves, Flávio Caetano da Silva, Géssica Priscila Ramos, Ilza Zenker Leme Joly, Jarina Rodrigues



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Fernandes, João dos Reis Silva Junior, João Virgílio Tagliavini, José Carlos Rothen, Luiz Bezerra Neto, Luiz Gonçalves Junior, Luiz Roberto Gomes, Manoel Nelito Matheus Nascimento, Maria Aparecida Mello, Maria Cecília Luiz, Maria Cristina da Silveira Galan Fernandes, Maria Cristina dos Santos Bezerra, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Maria do Carmo de Sousa, Maria Iolanda Monteiro, Maria Waldenez de Oliveira, Marisa Bittar, Nilson Fernandes Dias, Paolo Nosella, Renata Maria Moschen Nascente, Rosa Maria Moraes Anunciato, Roseli Esquerdo Lopes, Roseli Rodrigues de Mello, Sandra Aparecida Riscal, Tatiane Cosentino Rodrigues e Vânia Gomes Zuin. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 03 (três) de seus membros.

b) Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGE) a existência de uma ou mais das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:

- I.** Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- II.** Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III.** Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV.** Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V.** Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Observação 5. O caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

c) A Comissão de Pós-Graduação - CPG do PPGE deverá compor bancas examinadoras para a avaliação dos candidatos de uma linha ou conjunto de linhas de pesquisa em cada uma das etapas, de forma a garantir o previsto no item VII (b).

d) Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), impugnar a indicação de quaisquer membros das bancas examinadoras em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item VII (b) deste edital.

e) Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGE/UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da banca examinadora, respeitando o estabelecido neste Edital e divulgará, em data prevista no cronograma (item IX), a composição final das bancas no site oficial www.ppge.ufscar.br

VIII. Número de Vagas

a) O número de vagas ao Doutorado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGE poderão oferecer, de acordo com o aprovado pela CPG 454 de 20/05/2019 e estabelecida em Norma Complementar do PPGE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

b) As vagas estão distribuídas nas linhas ou Eixos Temáticos das Linhas de Pesquisa. O quadro abaixo especifica o número de vagas de cada eixo(s) temático(s) ou linha. A atribuição de orientador é de competência da linha. Nem todos os professores da linha estão oferecendo vagas neste edital.

L1 Educação em Ciências e Matemática (até 04 vagas + 02 Ações Afirmativas)

ECM 1	Educação em Ciências (01 vaga)
-------	--------------------------------

ECM 2	Educação Matemática (03 + 02 ações Afirmativas)
-------	---

L2 Educação Escolar: Teorias e Práticas (06 vagas)

EE	Educação Escolar: Teorias e Práticas (04 + 02 Ações Afirmativas)
----	--

L3 Educação, Cultura e Subjetividade (04 vagas)

ECS	Educação, Cultura e Subjetividade (02 + 02 Ações Afirmativas)
-----	---

L4 Estado, Política e Formação Humana (07 vagas)

EPFH	Estado, Política e Formação Humana (04 vagas + 03 Ações Afirmativas)
------	--

L5 Formação de Professores e outros Agentes Educacionais (02 vagas)

FPOAE	Formação de Professores e outros Agentes Educacionais. (01 vaga + 01 Ações Afirmativas)
-------	---

L6 História, Filosofia e Sociologia da Educação (08 vagas)

HFSE	História, Filosofia e Sociologia da (05 + 03 Ações Afirmativas)
------	---

L7 Práticas Sociais e Processos Educativos (04vagas + 02 vagas Ações Afirmativas)

PSPE1	Educação e Humanização (04 vagas)
-------	-----------------------------------

PSPE2	Educação em espaço de restrição e privação de liberdade (02 vaga)
-------	---

c) O (A) orientador (a) será atribuído (a) após a divulgação do resultado final da seleção aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGE e homologado pela CPG, conforme o Regimento Interno no PPGE.

IX. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGE (www.ppge.ufscar.br) segundo o Cronograma abaixo:

Divulgação do Edital	25/05/2019
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail selecaoppgeufscar@gmail.com	22/05 a 06/06/2019
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.	07/06/2019
Inscrição dos candidatos, conforme item IV deste Edital	17/06 a 19/07/2019
Pedido de isenção das custas de inscrição	07/06



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição.	24/06/2019
Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição.	25/06 a
Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição.	01/07/2019
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos do indeferimento.	01/08/2019
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições.	02/08 a 13/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	20/08/2019
Divulgação dos membros das Bancas Examinadoras.	22/08/2019
Interposição de recursos em relação aos membros das Bancas Examinadoras	23/08 a 24/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros das Bancas Examinadoras	28/08/2019
1ª fase Eliminatória - Divulgação dos resultados preliminares dos Projetos de Pesquisa	29/08/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação dos Projetos de Pesquisa	30/08 a 10/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da avaliação dos Projetos de Pesquisa	16/09/2019
Divulgação provisória das datas e locais das bancas da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa.	03/10/2019
Divulgação das datas, locais da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa.	17/10/2019
2ª fase Eliminatória - Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	21/10 a 08/11/2019
Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	11/11/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição dos Projetos de Pesquisa	12/11 a 21/11/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	27/11/2019
3ª fase Classificatória - Divulgação dos resultados da análise do Curriculum Vitae	29/11/2019
Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo	29/11/2019
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da 3ª fase e ao resultado preliminar do processo seletivo.	30/11 a 10/12/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da análise do currículo vitae	13/12/2019
Resposta à interposição de recurso e divulgação final do resultado do processo seletivo (primeira chamada e lista de espera).	13/12/2019
Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada	10 a 28/02/2020
Divulgação de segunda chamada para matrícula	09/03/2020
Matrícula da segunda chamada	09 a 13/03/2020
Confirmação de matrícula presencial. Obrigatório	16/03/2020: 14:h00

X. O Processo de Seleção

a) O Processo Seletivo para ingresso no Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar será realizado em 3 (três) fases, conforme descrito a seguir:

1ª fase – Análise do Projeto de Pesquisa – Eliminatória.

A análise do Projeto será às cegas, avaliando a redação do Projeto e sua aderência ao Eixo Temático no interior de cada Linha de Pesquisa. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez). Será considerado aprovado nessa fase, passando para a etapa seguinte, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete). O projeto será analisado conforme critérios constantes do Anexo II.



2ª fase – Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa – Eliminatória

A prova de arguição do projeto de pesquisa consta de uma apresentação de até 10 minutos, pelo candidato, de seu projeto de Pesquisa para uma banca composta por no mínimo 2 (dois) membros da comissão de avaliação. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 30 minutos e o candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto e o restante do tempo para o diálogo e considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. A análise da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios constantes no Anexo III. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Observação: os candidatos presentes nesta fase devem considerar o item VI deste edital (VI- Documentação exigida somente dos candidatos aprovados na 1ª fase)

3ª fase – Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes- Classificatória

A análise do Curriculum Vitae será realizada por uma avaliação global considerando os aspectos constantes no Anexo IV (Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae), com pontuação variando de 0,0 a 10,0 (Zero a dez). A nota do currículo será o resultado da multiplicação da pontuação do currículo por 0,2 (dois décimo).

Exame de proficiência em língua estrangeira – O candidato aprovado no processo seletivo 2020 deverá obrigatoriamente apresentar a certificação da aprovação no exame de proficiência antes da qualificação.

O PPGE não terá nenhuma responsabilidade sobre a realização do exame de proficiência ou sobre as taxas de pagamento do mesmo.

A taxa de inscrição no processo seletivo não inclui o pagamento do exame de proficiência dos candidatos aprovados.

b) A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo e a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes e os documentos comprobatório, por ocasião da 2ª fase, significará desistência do candidato.

c) Os Projetos de Pesquisa que não estiverem com o número mínimo de 10 (dez) páginas e/ou ultrapassarem o número máximo de 15 (quinze) páginas, excluídas as de rosto e as das referências), não serão avaliados. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

d) Avaliados os Projetos de Pesquisa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota inferior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa.

e) Após a divulgação da lista de habilitados no Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE:), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com, até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX). O PPGE validará a recepção mediante resposta de recebimento ao e-mail do candidato.

f) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.



g) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados no Projeto de Pesquisa e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, os quais serão divulgados no site www.ppge.ufscar.br, por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, conforme Cronograma (item IX) serão iniciadas as Provas de Arguições do Projeto de Pesquisa, conforme calendário a ser divulgado junto com a relação dos habilitados.

h) A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, para as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, uma banca para cada um dos candidatos, formada no mínimo por 2 dois professores.

A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, bancas, formadas por 3 (três) integrantes, para as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa.

i) No dia e hora agendados para a Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar para a banca examinadora, em um envelope devidamente identificado, seu Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos comprobatórios conforme indicado no item VI.

j) A Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio. candidato terá 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa para a banca. O tempo máximo de arguição, por candidato, é de 30 minutos.

k) Nas Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa não se permitirá a presença dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

l) A nota final dos candidatos participantes da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da banca.

$$M = (NA1 + NA2 + NA3 + NA4 + NA5) / 5$$

onde:

M = Média final da avaliação

NA1 = Nota referente ao avaliador 1

NA2 = Nota referente ao avaliador 2

NA3 = Nota referente ao avaliador 3

NA4 = Nota referente ao avaliador 4

NA5 = Nota referente ao avaliador 5

Para continuar concorrendo no certame, o candidato será considerado aprovado nessa fase se obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

m) Avaliadas as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).

n) Após a divulgação da lista de habilitados na 2ª fase (Prova Arguição), por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE:), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

selecaoPPgeufscar@gmail.com, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

o) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

p) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX) iniciar-se-á a Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes, pela Comissão de Seleção.

q) Avaliados os Curriculum Vitae, entregues no formato Lattes e devidamente documentados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).

r) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE:), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoPPgeufscar@gmail.com, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

s) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

t) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Análise do Curriculum Vitae, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

XI. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

Os candidatos que participaram das três fases do Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas fases 2 e 3 por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa. (Nota Final = Nota Fase 1 + Nota Fase 2 + Nota Fase 3)

a) A partir do candidato com melhor classificação em cada Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa, será realizada a distribuição dos candidatos, respeitando as vagas oferecidas por docente e o critério de reservas de no mínimo 25% das vagas para as ações afirmativas.

b) A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas do Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados, para ao quais haja vaga no Eixo Temático escolhido, tenham sido selecionados.

c) A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Linhas de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br),



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item anterior.

d) Após a divulgação da lista preliminar de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE:), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

e) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

f) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

XII. Convocação dos candidatos

A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, será divulgada no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br) pela Comissão de Seleção.

a) Os candidatos selecionados serão convocados a realizar a matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, em reunião com a Coordenação e Corpo Docente do PPGE, conforme Cronograma (item IX).

b) Os candidatos que não comparecerem para realizar a Matrícula no dia e horários anunciados no Cronograma (item IX) serão considerados desistentes do Processo Seletivo/2018, perdendo o direito à vaga para ao qual havia sido selecionado.

e) Não se admitirá matrícula condicional.

f) Os resultados do Processo Seletivo do PPGE são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2020 deste Programa

XIII. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

a) Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a1)** indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- a2)** desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- a3)** indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- a4)** cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

b) Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

c) Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XIV. Disposições Finais

Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

a) Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico (www.ppge.ufscar.br).

b) As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

c) Os candidatos convocados nos termos desse item deverão realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no primeiro semestre de 2019, de acordo com o calendário semestral aprovado pela CPG ou em data extra temporal aprovada pela CPG.

d) Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

e) O cronograma previsto (item IX) poderá sofrer alterações em função do número de candidatos. Essas alterações serão comunicadas por meio do site do PPGE (www.ppge.ufscar.br)

f) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós- Graduação em Educação do PPGE.

g) Finalizado o processo de seleção e havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos eixos temáticos o candidato classificado e não chamado para outros eixos da mesma linha poderão declarar interesse pelas vagas remanescentes. A chamada se dará a partir de uma nova lista de classificação elaborada a partir das notas obtidas na seleção.

São Carlos, 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. José Carlos Rothen
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar

ANEXO I.

CONFIGURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto

Linha de Pesquisa: Eixo Temático:

Local/Data



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

O projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5

Corpo do Texto (sem identificação)

Apresentação: O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, ao problema proposto e circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático indicados, dentre outros aspectos.

Objetivo e problema da pesquisa: Apresente de forma mais clara o problema que será tratado pelo projeto e qual sua importância e o(s) objetivo(s) da pesquisa. Assinale a contribuição que o mesmo poderá ter para a área da Educação.

Justificativa e fundamentação teórica: Expresse os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos, descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos.

Apresente uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo.

Metodologia (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa): Descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Procure indicar qual a sequência de trabalho que você pretenderá seguir.

Resultados esperados e contribuições: Apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

Referências Bibliográficas: Liste as referências bibliográficas citadas no projeto de acordo com as normas técnicas da ABNT.

OBS.: Sugere-se que os candidatos consultem na página do PPGE as principais produções dos professores orientadores que orientam no(s) Eixo(s) Temático(s) das Linhas de Pesquisa quando houver, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes dos mesmos, para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa, bem como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente. (Menu à esquerda na página do PPGE – corpo docente).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

ANEXO II.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

Discriminação

1. Conteúdo do projeto (até 4,5 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Clareza do objetivo ou da questão de pesquisa, justificativa

– Pertinência da pesquisa proposta, Referenciais teóricos, Proposta metodológica.

2. Redação do projeto (até 1,5 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação linguística, Coesão e coerência textual, Correção ortográfica e gramatical

3. Aderência do projeto ao eixo e linha (até 4 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação ao eixo temático, Relevância para a linha de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

ANEXO III.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

Discriminação

1. Apresentação e defesa do Projeto (até 7 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Apresenta de forma clara e articulada o projeto

1.2 Demonstra domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa

Demonstra habilidade e conhecimento na elaboração de respostas a questionamentos.

2. Comunicação (até 3 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Utiliza adequada e corretamente a língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

ANEXO IV					
QUADRO DE ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE					
Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação obtida (*)
1		Pesquisa: 7,0 pontos			
1.1	Participação em projeto de pesquisa formalizada pela instituição ou agência de fomento	5,0	2	2,50	
1.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,00	
1.3	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora - vigência superior a seis meses)	1,0	2	0,50	
2		Produção Acadêmica (últimos cinco anos): 26,0 pontos			
2.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em educação): A1,A2,B1 e B2	7,5	3	2,50	
2.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em educação): B3, B4, B5	6,25	5	1,25	
2.3	Livro Publicado em editora com corpo editorial	2,5	1	2,50	
2.4	Organização de Livro (Produção Técnica)	0,5	1	0,50	
2.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,00	
2.6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	2,4	4	0,60	
2.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	2,0	4	0,50	
2.8	Trabalho resumido publicado em anais de evento	1,25	5	0,25	
2.9	Apresentação de Trabalho em Evento Científico	1,0	4	0,25	
2.10	Parecer (Ad-Doc) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica)	0,6	2	0,30	
3		Atuação Profissional: 17,0 pontos			
3.1	Docência na Educação Básica (por ano)	5,0	10	0,50	
3.2	Docência na Educação Superior (por ano)	5,0	10	0,50	
3.3	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica	2,0	10	0,20	
3.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão, Orientação Pedagógica) (por ano)	1,0	5	0,20	
3.5	Palestras/Conferências/Minicursos/Oficinas/ministrados (por trabalho oferecido)	1,0	5	0,20	
3.6	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	1,0	5	0,20	
3.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,5	2	0,25	
3.8	Atividade de Tutoria em cursos de graduação e/ou especialização a distância (por 60 h de carga horaria)	1,0	4	0,25	
Pontuação Total do candidato					

(*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência pela banca